



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.053, de 26 de junho de 2018 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo”.

Art. 1.º Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.053, de 26 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A contratação terá vigência pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 30 (trinta) meses, e será regida pela legislação vigente e pelas cláusulas contratuais estipuladas, de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Serviços Médico, Realização de Exames e Procedimentos Hospitalares, o qual faz parte integrante da presente Lei”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 6.053, de 26 de junho de 2018 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo”.

Tal projeto de lei justifica-se tendo em vista a necessidade da renovação do atual contrato com objetivo de manter a prestação dos serviços hospitalares para atendimento dos Municípes.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de junho de 2019.

Eduardo Aluisio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal